



**LEI Nº 1.747 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**AUTORIA: Vereadora PROFESSORA CIDÚ - PP**

**INSTITUI O MÊS “NOVEMBRO AZUL”,  
DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS  
PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE  
PRÓSTATA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no Município de Chapada dos Guimarães, o mês “Novembro Azul”, dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

**Art. 2º-** No mês de “Novembro Azul” serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

**Art. 3º-** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 30 de novembro de 2017.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães